

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Serviço de auxiliar de apoio à logística para efetuar a carga e descarga das urnas e demais materiais distribuídos da Central de Armazenamento de Urnas para as Zonas Eleitorais do interior do estado no mês de agosto de 2020 e o recolhimento (caminho inverso) no mês de novembro de 2020.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O TRE-MA adota o sistema de armazenamento centralizado das urnas eletrônicas do Estado do Maranhão, em que as mais de 20.000 (vinte mil) urnas são armazenadas na Central de Armazenamento de Urnas em São Luis-MA.

O armazenamento centralizado se justifica em virtude dos serviços de exercitação da urna eletrônica realizados em regime continuado e que exigem um conjunto de procedimentos, tais como: carga das baterias internas e de reserva das urnas eletrônicas; exercitação dos componentes eletrônicos (uso do programa STE – Sistema de Testes Exaustivos, desenvolvido e fornecido pelo TSE); bem como limpeza, retirada de lacres, triagem para manutenção corretiva, coleta e registro dos dados pertinentes às urnas e preparo para armazenamento, garantindo um elevado índice de funcionamento das urnas quando da realização dos pleitos.

Nos anos eleitorais, aproximadamente 60 (sessenta dias) antes das eleições, cerca de 15.580 urnas eletrônicas são encaminhados para as Zonas Eleitorais que se localizam no interior do estado. Após a realização das eleições, as urnas são recolhidas para fins de realização de novos ciclos de manutenções para serem utilizadas nas eleições subsequentes.

A distribuição e o recolhimento das urnas são efetuados através dos caminhões próprios do TRE-MA, todavia não há no órgão, em sua estrutura organizacional, cargo específico para a execução desta atividade de carregamento e descarregamento das urnas e demais materiais nas Zonas Eleitorais, assim como não há contrato regular de serviços terceirizados com essa finalidade, uma vez que essas atividades são exigidas apenas de dois em dois anos, apenas no curto período das eleições.

Assim, faz-se necessário a contratação dos serviços de auxiliar de apoio à logística das urnas eletrônicas e demais materiais visando possibilitar a plena consecução do objetivo maior a que se propõe este Tribunal, ou seja, a exitosa realização das Eleições Municipais nos 217 municípios do Maranhão.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A referida aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico 2015-2020 do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, incluindo-se no Macrodesafio “Fortalecimento da Segurança do

Processo Eleitoral”, relacionado a objetivos e iniciativas que visem garantir à sociedade o aprimoramento contínuo da segurança dos pleitos eleitorais, com utilização de tecnologias e com a melhoria de processos de trabalho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Da contratação:

Envolve serviços comuns e não continuados de DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTO DAS URNAS E DEMAIS MATERIAIS que serão transportados para as Zonas Eleitorais do interior do estado. O posto de trabalho como unidade de medida é a forma mais adequada para a execução dos serviços, considerando a natureza heterogênea das atividades que constituem o objeto da contratação, conforme subitem 3.2, o que dificulta ou mesmo impossibilita a criação de uma métrica para aferição de resultados objetivos.

Por essas razões, entende-se como mais razoável que os auxiliares de apoio à logística estejam à disposição da CONTRATANTE, para a execução desse conjunto de atividades diversas e irredutíveis a uma unidade-padrão de medida, que fosse capaz de possibilitar, de forma objetiva, a aferição de resultados e dos seus correspondentes pagamentos.

3.2 Da descrição dos serviços que serão realizados:

- a) Separação e organização, em pallets e/ou prateleiras, de urnas eletrônicas, mídias e seus suprimentos (baterias; cabos, bobinas, etc.);
- b) Realização de levantamentos das urnas eletrônicas com coletores de códigos de barras;
- c) Movimentação e transporte de urnas eletrônicas e seus suprimentos com a devida segurança;
- d) Carregamento e descarga de veículos com urnas eletrônicas e seus suprimentos para as Zonas Eleitorais;
- e) Realização de outras atividades que obedeçam à natureza da contratação, condizentes com as atribuições do serviço.

3.3 Do prazo para início da execução e do horário de prestação dos serviços

Os serviços serão executados em dois momentos distintos, distribuição (03/08/2020 a 01/09/2020) e recolhimento (03/11/2020 a 02/12/2020):

3.3.1 Distribuição

3.3.1.1 A **distribuição** das urnas e suprimentos da Central de Armazenamento de Urnas localizada em São Luis para as 99 (noventa e nove) Zonas Eleitorais localizadas no interior do Estado do Maranhão ocorrerá no período de **03/08/2020 a 01/09/2020, conforme cronograma que será juntado como anexo.**

3.3.1.2 O período será indicado na ORDEM DE SERVIÇO, a qual será encaminhada à CONTRATADA com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

3.3.2 Recolhimento

3.3.2.1 O **recolhimento** das urnas e suprimentos das Zonas Eleitorais para a Central de Armazenamento de Urnas ocorrerá no período de **03/11/2020 a 02/12/2020, conforme cronograma que será juntado como anexo.**

3.3.2.2 O período será indicado na ORDEM DE SERVIÇO, a qual será encaminhada à CONTRATADA com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

3.3.3 Em regra, os serviços serão realizados de segunda a sábado, em horário a ser definido pelo Fiscal do Contrato, no intervalo das 7h às 19h, observados os limites previstos na legislação vigente.

3.3.4 Ressalvada a data prevista para início da fase de recolhimento, apenas eventualmente os serviços serão executados aos domingos e feriados. Não serão permitidos os serviços extraordinários – assim considerados os que ultrapassam o limite de horas previsto – sem a prévia autorização do Fiscal do Contrato.

3.3.5 As datas previstas para a distribuição e recolhimento poderão sofrer alterações, em virtude de eventuais atrasos nos atos de preparação das urnas eletrônicas, bem como de eventuais alterações no calendário das Eleições 2020. **Em qualquer hipótese, o serviço deverá ser executado em dois períodos de 30 dias, respeitado o prazo inicialmente proposto.**

3.3.6 Havendo alterações nas datas previstas a Contratada será comunicada com antecedência.

3.4 Da qualificação mínima dos profissionais alocados

- a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
- c) Noções básicas de microinformática (utilização de internet e uso de ferramentas básicas de sistemas corporativos, como consultas e emissão de relatórios).

3.5 Das informações relevantes para o dimensionamento das atividades

3.4.1 Para execução das atividades o TRE-MA utilizará, simultaneamente, 04 (quatro) caminhões baús, sendo 02 (dois) com capacidade para transportar 700 urnas e 02 (dois) com capacidade para transportar 350 urnas.

3.4.2 As rotas são elaboradas com base na capacidade dos caminhões, quantidade de urnas por Zona Eleitoral e a localização das Zonas, visando à celeridade do processo e eficácia na utilização dos recursos humanos e financeiros.

3.4.3 Cada caminhão estima-se a quantidade de 02 (dois) postos de trabalho para efetuar a carga e descarga das urnas e demais materiais;

3.4.4 Conforme referencial histórico, durante a execução das atividades cada caminhão efetua, em média, a distribuição ou recolhimento de duas Zonas Eleitorais por dia, a grande maioria das Zonas possuem de 100 a 200 urnas. Ressalta-se que é comum a variação de quantidade de urnas e rotas que são executadas por dia, tendo em vista que cada rota possui sua característica (quilometragem, distância de uma Zona para outra, tipo de acesso, etc).

3.4.5. Historicamente, em média são movimentadas diariamente 350 urnas por caminhão, ou seja, 175 urnas por posto por dia, além dos demais materiais (baterias, bobinas, cabinas de votação), que corresponde à média de urnas movimentadas pelos auxiliares que dão suporte a manutenção preventiva das urnas na Central de Armazenamento de Urnas.

3.4.6. No caso dos serviços que serão executados, convém quantificar e qualificar os materiais e equipamentos com os quais os alocados trabalharão diariamente:

a) Urnas eletrônicas: 15.580 unidades, com cubagem de 0,052m³ e peso de aproximadamente 10 Kg cada;

b) Baterias seladas: em torno de 2.500 unidades, com peso de 2,5 Kg cada;

c) Pallets: 600 unidades, pesando em torno de 6 Kg cada:

3.6 Outras variáveis relevantes

Existem outras variáveis neste tipo de contratação que são relevantes e que devem ser levadas em consideração:

_ as atividades a serem realizadas requerem muita agilidade da Justiça Eleitoral, uma vez que, antes de serem encaminhadas para as Zonas Eleitorais, as urnas precisam passar por rotinas que dependem da disponibilização de informações do TSE, que são repassadas apenas no final do primeiro semestre do ano eleitoral;

_ao mesmo tempo em que as urnas estão sendo preparadas, as rotas de distribuição são executadas, havendo em muitos casos a necessidade de alterar a ordem de envio das rotas/quantidade de urnas por rota de um dia para o outro em razão de fatores imprevisíveis à época da contratação;

_ por fim, o Maranhão é o 8º maior Estado em termos territoriais e possui 99 Zonas Eleitorais espalhadas no interior do Estado, concorrendo ainda com uma péssima malha rodoviária, que pode ocasionar a necessidade de alteração de rotas e/ou da quantidade de urnas que serão distribuídas.

3.7 A Resolução CONAMA 237/1997 estabelece no seu Anexo I a necessidade de licenciamento ambiental somente para o transporte de cargas consideradas. O transporte pretendido no contrato é basicamente de produtos eletrônicos usuais no mercado (a urna pode ser considerada um micro computador em uma apresentação diferenciada), motivo este pelo qual não se aplicam tais requisitos à contratação pretendida.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os serviços serão executados em 04 (quatro) caminhões no período de 30 (trinta) dias para a distribuição, com os postos de trabalho disponíveis no período de 02 a 31/08/2020, e 30 (trinta) dias para o recolhimento, com os postos de trabalho disponíveis no período de 03/11 a 02/12/2020,

4.2 Para a realização dos serviços, considerando os parâmetros apresentados no item 3, bem como o referencial histórico dos pleitos anteriores, estima-se que serão necessários 02 (dois) postos de trabalho em cada caminhão, totalizando a necessidade de contratação de **08 (oito) postos de trabalho**.

4.3 Além disso, haverá a necessidade de deslocamento para as Zonas Eleitorais, com o pagamento de diárias, estimando-se o total de 149 (cento e quarenta e nove) diárias, somando todos os postos, conforme planejamento anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Análise das soluções disponíveis

Dentre as alternativas disponíveis para a prestação do serviço, podem ser consideradas:

5.1.1 Contratação, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002:

Contratação com regime de execução indireta, na qual a empresa vencedora do processo licitatório realizará carga e descarga das urnas e demais materiais distribuídos da Central de

Armazenamento de Urnas para as Zonas Eleitorais no mês de agosto de 2020 e o recolhimento (caminho inverso) no mês de novembro de 2020;

5.1.2 Execução do serviço com pessoas contratadas diretamente pelos chefes de Cartório, através de suprimento de fundos concedido individualmente para cada uma das 99 (noventa e nove) Zonas Eleitorais sediadas no interior do estado:

Essa alternativa foi utilizada nas eleições 2018, o que ocasionou atraso no cronograma de distribuição e recolhimento das urnas, em virtude dos diversos problemas ocorridos durante a abertura das contas para depósito do suprimento de fundos, tais como: a) por se tratar de uma conta específica, com a qual as agências bancárias não trabalham com frequência, muitos supridos precisavam se dirigir às agências por diversas vezes, perdendo todo o dia por causa da superlotação das agências; b) grande parte das Zonas Eleitorais não possuem agência do Banco do Brasil e os supridos tinham que se deslocar para outros Municípios, arcando com as despesas de transporte e alimentação, que em algumas das vezes era superior ao valor do suprimento; c) As rotas são elaboradas com base no quantitativo de urnas e proximidade das Zonas Eleitorais, visando a celeridade e eficácia nas despesas com diárias dos motoristas e combustível, porém, com os problemas na abertura das contas, as rotas tiveram que ser refeitas levando em consideração as Zonas que estavam com o dinheiro do suprimento em mãos, o que aumentou a quantidade de diárias e o consumo do combustível.

Além dos problemas supracitados, para a realização dos trabalhos (distribuição e recolhimento) foi necessário o empenho de uma força de trabalho excessiva, tendo em vista que tramitaram 198 (cento e noventa e oito) PAD's para concessão do suprimento de fundos e 198 (cento e noventa e oito) PAD's para prestação de contas.

5.1.3 Execução do serviço com pessoas contratadas pelos chefes de Cartório através de 01 (um) único suprimento de fundos concedido para servidor lotado na COLOG:

Essa alternativa foi utilizada nas eleições 2012, 2014 e 2016, em que um servidor da Coordenadoria de Logística, responsável pela elaboração e acompanhamento das rotas, ficava responsável por um único suprimento de fundos para cobrir as despesas de todas as Zonas Eleitorais. Nessa solução, o suprido enviava os valores necessários para cobrir as despesas de carga e descarga das urnas através dos motoristas dos caminhões, que repassavam para os Chefes de Cartório contratar os serviços de carga e descarga das urnas, enviando os recibos pelos motoristas ou pelos Correios.

Essa alternativa funcionou de forma satisfatória quanto à execução dos serviços, todavia, a prestação das contas era sempre problemática, pois sempre havia problemas com recibos errados e enviados fora do prazo para prestação das contas.

Após as eleições 2016 essa solução não foi mais utilizada, seguindo orientação do Controle Interno do TRE-MA, por infringir as normas relativas ao suprimento de fundos, que determina que o mesmo deverá ser executado pelo Suprido.

5.2 DAS SOLUÇÕES ADOTADAS POR OUTROS REGIONAIS

Conforme levantamento da Gerência do Processo de Urnas e Suprimentos, boa parte dos regionais adotam o armazenamento descentralizado das urnas, no qual as urnas ficam armazenadas nas Zonas Eleitorais ou em pólos, razão pela qual não há a contratação dos serviços.

Dos regionais que adotam a centralização das urnas e demais materiais de eleição, conforme pesquisa realizada, os TRE's contratam todo o serviço de distribuição e o recolhimento das urnas, ou seja, contratam os serviços que incluem o veículo, motorista e os serviços de carga e descarga. Ex. TRE-AM (Pregão 23/2018), TRE-CE (Pregão 56/2018), TRE-MG (Pregão nº 22/2018), TRE-RJ (Pregão nº 48/2018).

Cabe ressaltar, que até as eleições de 2010 o TRE-MA efetuava a referida contratação através dos Correios, cujo serviço era pago por urna transportada. O valor por urna custava em torno de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Utilizando os valores cobrados em 2010, caso o TRE decidisse efetuar a contratação pelos correios ela custaria R\$ 685.520,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).

Com o transporte das urnas e demais materiais em caminhões próprios o processo tornou-se mais barato e célere.

5.3 JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada consiste na contratação, em regime de execução indireta, de empresa para realizar os serviços de carga e descarga das urnas e demais materiais distribuídos da Central de Armazenamento de Urnas para as Zonas Eleitorais no período de 03/08/2020 a 01/09/2020 e o recolhimento (caminho inverso) no período de 03/11/2020 a 02/12/2020;

A opção é a mais adequada, pois se trata de equipamento que requer segurança no transporte e, principalmente, no seu manuseio. Além do mais, a contratação direta através de suprimento de fundos não parece ser a solução mais razoável, tendo em vista que o suprimento deverá ser utilizado para **atendimento de demandas excepcionais**, não sendo o caso dos serviços de carga e descarga, que são serviços executados em todos os anos eleitorais. Ademais, considerando que o recolhimento ocorrerá ainda este ano, a finalização da prestação de contas ainda neste exercício poderia ficar prejudicada.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

6.1 A pesquisa de mercado foi realizada através da metodologia proposta pela Instrução Normativa n. 5/2014-SLTI/MP, pelas normas internas deste TRE-MA e pelo Art. 9º da **Portaria n. 444/2018 do TCU**, onde se lê:

Art. 9º A estimativa de preços para contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra será elaborada com base em planilha analítica de composição de custos e formação de preços da mão de obra e de insumos e observará os seguintes critérios para obtenção dos valores de referência:

I - os salários dos empregados terceirizados serão fixados com base em acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo da categoria profissional pertinente ou em lei;

II - havendo mais de uma categoria em uma mesma contratação, os salários serão fixados com base no acordo, na convenção coletiva de trabalho ou na sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou em lei, concernente a cada categoria profissional;

III - não havendo salário definido em acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou em lei, o salário deverá ser fixado com base em preços médios obtidos em pesquisa de mercado, em fontes especializadas, em empresas privadas do ramo pertinente ao objeto licitado ou em órgãos públicos e entidades;

IV - os encargos sociais e tributos deverão ser fixados de acordo com as leis específicas;

V - os valores dos insumos de serviços serão apurados com base em pesquisa de preços, na forma do art. 10 desta Portaria; e

VI - os insumos de mão de obra deverão observar acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou em lei, com exceção dos uniformes, que deverão ser apurados com base em pesquisa de preços, na forma do art. 11 desta Portaria.

Assim, para composição do preço dos serviços para Carga e Descarga das urnas Eletrônicas utilizamos **planilha de custo e formação de preço** aplicando as informações constantes em:

1- Convenção coletiva da categoria, a qual define salário-base, vale-alimentação, ticket transportes, etc. A Convenção utilizada foi a registrada sob o número MA 000093/2019, do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO MA – CATEGORIA: CARREGADOR.

2- Detalhamento da quantidade de carregadores considerando as diversas variáveis envolvidas na prestação do serviço, tais como: o quantitativo de caminhões disponíveis no TRE-MA e que serão utilizados para o transporte, o quantitativo de materiais que serão transportados, as rotas de distribuição e recolhimento, dentre outros.

3 – Para composição dos custos referentes aos insumos (EPI's e uniformes) que compõem o modulo V da planilha de custos, foram atendidas as normas insertas na Instrução Normativa n. 5/2014-SLTI/MP, bem como orientação do Tribunal de Contas da União para formação de “cesta de preços aceitável”, com a utilização de fontes diversas de pesquisa, quais sejam: contratações de outros órgãos públicos e pesquisas da internet.

Os dados foram lançados na planilha de custos baseada no modelo da IN 5/2017 do Ministério do Planejamento.

As planilhas constam de documentação anexa.

6.2 Diárias

Os serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e demais matérias são realizados em 04 (quatro) caminhões que se deslocam para as 99 (noventa e nove) Zonas Eleitorais, necessitando de 149 (cento e quarenta e nove) diárias para os Auxiliares de Apoio à Logística, para realização de cada etapa.

A quantidade estimada de diárias foi calculada levando em consideração as seguintes informações:

a) As rotas que serão executadas pelos caminhões foram elaboradas pela Coordenadoria de Logística, levando em consideração o quantitativo de urnas e proximidade das Zonas Eleitorais, visando à celeridade e eficácia;

b) Os serviços serão executados, em cada um dos caminhões, com 02 (dois) postos de trabalho para efetuar a carga e descarga das urnas e demais materiais;

c) Conforme as rotas, em anexo, o caminhão 01 necessitará de 41 diárias para conclusão dos serviços, o caminhão 02 de 39 diárias, o caminhão 03 de 34 diárias, e o caminhão 04 de 35 diárias, totalizando 149 diárias para conclusão dos serviços.

A diária faz-se necessária para suprir as despesas com hospedagem e alimentação decorrentes dos deslocamentos dos carregadores para o interior do Estado.

Para composição do valor da diária foram utilizadas as informações referentes a:

1- Valor médio de diárias nos hotéis localizados no interior do Estado;

- 2- Valor do auxílio alimentação previsto na convenção coletiva, em quantidade suficiente para fazer face às despesas com almoço e jantar.

Tomando por base a modelagem utilizada neste e em outros órgãos¹ e considerando os problemas que poderiam advir quando da própria análise das propostas, em função da dificuldade em se estabelecer parâmetros uniformes de julgamento (o que também poderia trazer consequências negativas na execução do objeto), optamos por estimar e FIXAR o valor da diária em R\$ 159,95 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavo).

6.3 Serviços Extraordinários

Por se tratar de serviços que devem ser executados com a maior brevidade possível, eventualmente poderá haver necessidade de realização de serviços extraordinários.

Conforme planejamento para execução das rotas elaborado pela Gerência do Processo de Urnas

Suprimentos, poderá haver a realização de até 256 (duzentas e cinquenta e seis) horas extras em cada fase do serviço (distribuição e recolhimento).

6.4 Planilhas de cálculos

Posto de Trabalho:

Posto de Trabalho	Valor Mensal Unitário (R\$)	QTDE Postos	Valor Distribuição	Valor Recolhimento	Valor Total
Auxiliar de Apoio à Logística	R\$ 2.862,11	8	R\$ 22.896,91	R\$ 22.896,91	R\$ 45.793,82

Diárias:

	Valor Unitário (R\$)	QTDE Diárias	Valor Distribuição	Valor Recolhimento	Valor Total
Diárias	R\$ 159,95	149	R\$ 23.832,55	R\$ 23.832,55	R\$ 47.665,10

Serviços Extraordinários

Posto Trabalho	Qtd Horas 50%	Qtd Horas 50%	Qtd Horas 100%	Valor Hora Normal	Quantidade Estimada	Quantidade e Total de	Valor	Valor	Valor Total
----------------	---------------	---------------	----------------	-------------------	---------------------	-----------------------	-------	-------	-------------

1.CNJ (pregão 03/2019) e TRT 24ª (pregão 14/2019).

	dia útil	sábado	dom fer	(R\$)	a de postos	Horas (6*1,5 + 6*1,5+7*2) x Qtd postos	Distribuição	Recolhimento	
Auxiliar Apoio à Logística	6	6	7	13,01	8	256	3.330,56	3.330,56	6.661,12

6.5 Valor estimado dos serviços

O valor total estimado para este Pregão Eletrônico é de R\$ **100.120,04 (cem mil, cento e vinte reais e quatro centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para a execução dos serviços de carga e descarga das urnas eletrônicas e demais materiais dos 04 (quatro) caminhões que efetuam o transporte das urnas eletrônicas das 99 (noventa e nove) Zonas Eleitorais sediadas no interior do Estado do Maranhão, mediante processo licitatório, **remunerando-se a contratada por postos de trabalho, com previsão de diárias.**

Os serviços de distribuição das urnas e demais materiais têm previsão de início no dia 01/08/2020 e termino no dia 31/08/2020, ou seja, 30 (trinta) dias para conclusão. O recolhimento das urnas e demais materiais têm previsão de início no dia 03/11/2020 e término 02/12/2020, ou seja, 30 (trinta) dias para conclusão. Portanto, não se trata de contrato de natureza continuada, mas de contratação de serviços que serão realizados pontualmente em dois momentos distintos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação dar-se-á em um **único lote, pelo menor preço global**, tendo em vista que o serviço a ser prestado possui uma única natureza, ou seja, serviços de carga e descarga de urnas e demais materiais e os postos de trabalhos serão lotados no mesmo local, Central de Armazenamento de Urnas.

Quanto à possibilidade de divisão do objeto em razão do local de execução do serviço, por lotes de Zonas eleitorais, a divisão, neste caso, não necessariamente aumentaria a competitividade e até poderia afastar licitantes interessados, levando-se em consideração a quantidade reduzida de postos de serviços por cada lote. Ademais, este serviço, por natureza, sofre a influência de uma série de fatores (Item 3),

inclusive da conveniência e necessidade administrativa, de modo que não há como se definir, de maneira estanque, todas as rotas com as respectivas quantidades de urnas que serão distribuídas, podendo haver, muito provavelmente, a necessidade de readequações de rotas. Portanto, a divisão por lotes de Zonas Eleitorais seria temerário, porque poderia inviabilizar as adequações necessárias.

Por fim, cumpre observar que no Acórdão 1.214/2013 – Plenário, o TCU recomenda que se evite “o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, conservação e segurança, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática”. Ora, no mercado local, as empresas que fornecem os serviços a serem contratados não atuam de forma segmentada, o que constitui um motivo a mais para o não parcelamento das atividades.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação tornar o processo de distribuição e recolhimento mais célere e econômico, tendo em vista que os serviços serão executados da forma ideal, diferente do que foi realizado nas eleições anteriores, em que as rotas eram baseadas nas Zonas que estavam com o suprimento de fundos disponibilizados, chegando a demorar 03 (três) meses no recolhimento das urnas, resultando em maior consumo de combustível e maior quantidade de diárias para motoristas.

Além da celeridade, o processo se tornará mais eficiente, pois não haverá necessidade de tramitar 198 (cento e noventa e oito) processos administrativo para concessão do suprimento de fundos e 198 (cento e noventa e oito) para prestação de contas, ocasionando carga de serviços para muitos setores do TRE-MA, bem como os diversos deslocamentos de servidores para agências do Banco do Brasil.

Com a realização da contratação através de Pregão Eletrônico e nos termos da Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, além de propiciar a livre concorrência, visa sanar os apontamentos efetuados pelos setores técnicos do TRE-MA de que não há justificativa para utilização de suprimento de fundos por não se tratar de despesas de natureza excepcional.

Indiretamente propiciará ao eleitor as condições para o pleno exercício do voto nas datas marcadas para as Eleições, haja vista a disponibilização das urnas eletrônicas nos locais de votação em todo o Estado do Maranhão, como forma de garantir a excelência nas atividades da Justiça Eleitoral.

Quanto à qualidade dos serviços para a sociedade, pretende-se aperfeiçoar as rotas de distribuição e recolhimento das urnas e demais materiais para as Zonas Eleitorais.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de adequação de ambientes do TRE-MA, tendo em vista que as Zonas Eleitorais já possuem a estrutura para o armazenamento dos materiais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação dos serviços de carga e descarga de urnas está diretamente relacionada à contratação dos serviços de motorista e combustível, uma vez que os serviços são executados em caminhões próprios, conduzidos por motoristas terceirizados e abastecidos em postos contratados pela administração, tornando as contratações interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratar de prestação de serviços, com empresas especializadas em todo o país.